

Proc.: TC-000408/018/12.
Contratante: Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz
Contratada: Constrinvest Construtora e Comércio Ltda. Objeto:
Contratação de empresa para execução de obras e serviços de
engenharia, para realização de empreendimento com 210
unidades habitacionais, denominado Osvaldo Cruz "I" Em Exame:
Termos de Retificação nºs 32/13, 48/13, 49/13, 48/14,
07/15, 21/15, e Execução contratual Responsável: Edmar Carlos
Mazucato – Prefeito Municipal.

Considerando a manifestação da SDG às fls. 2029/2033,
solicitando que a Origem traga aos autos os termos de recebimento
provisório/definitivo do objeto, bem como as últimas
medições, com os respectivos comprovantes de pagamento, e
pelo princípio do amplo contraditório, no sentido do artigo 2º,
inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, assim ao responsável
e demais interessados, o prazo de 30 (trinta) dias, para que
tenham conhecimento do conteúdo nos autos e apresentem as
alegações que forem de seu interesse. Autorizo vista e extração
de cópias às partes interessadas.

Publique-se.
Proc.: TC-019571/026/08.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos Contratada:
Scopus Construtora & Incorporadora Ltda. Em Exame: Termo
Aditivo nº 073/2009, de 07/08/09; Termo de Aposentamento nº
22/2009, de 07/08/09; Termo de Aposentamento nº 24/2010, de
11/11/10; Termo Aditivo nº 16/2010, de 11/11/10; Termo Aditivo
nº 19/04/10; Termo Aditivo nº 25/2010, de 04/05/10; Termo
Aditivo nº 91/2010, de 11/11/10; Termo Aditivo nº 117/2010, de
30/11/20; Termo Aditivo nº 25/2011, de 01/04/11; Termo de
Aposentamento de 21/06/10; Termo de Recebimento Provisório
nº 11/10, de 08/11/10; Termo de Recebimento Definitivo nº
01/11, de 20/07/11; Termo de Aditamento nº 02/11, de 26/12/11;
Termo de Aposentamento, de 16/01/12; Termo de Aposentamento
de 03/04/12, e vigência contratual Objeto: Execução de obras de
construção de 200 unidades habitacionais sobrestadas do
Condomínio Habitacional de Interesse Social Camélia I – Bairro
dos Pimentas, e construção de um centro comunitário e 02 prédios
de apartamentos com total de 40 unidades verticalizadas –
Condomínio Habitacional Ponte Alta – Bussucesso. Responsável:
João Marques Luiz Neto – Secretário de Obras – Raquel Costa,
Assessora Especial de Gestão II Advogados: Dr.Alberto Bardella
Saba OAB/SP nº 313.446 e outros.

Considerando o relatório da Fiscalização às fls.4027/4078
, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº
709/93, assim ao responsável e demais interessados, o prazo de
30 (trinta) dias, para que tenham conhecimento do conteúdo
nos autos e apresentem as alegações que forem de seu interesse.
Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.

Publique-se.
Proc.: TC-3923/026/18.
Interessados (as): Secretária de Turismo - Departamento
Regional de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos
- DADATUR, por seu Diretor, Sr. Felipe Mantovani; e Prefeitura
Municipal de Itu, por sua Procuradora Dra. Monica Liberatti
Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) Assunto: Repasses a
Órgãos Públicos – Pedidos de Prorrogação de Prazo.

Vistos. Defiro os prazos de 15 (quinze) e 10 (dez) dias, nos
termos requeridos nos expedientes protocolados sob os nºs
TC-6759/026/18 e TC-7104/026/18, juntados às fls. 40 e fls. 41
dos autos, contada a partir da publicação.

Publique-se.
Proc.: TC-026736/026/11.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
Contratada: Construtora Hudson Ltda Interessado: Elvis
Leonardo Cezar, Prefeito do Município de Santana do Parnaíba, por
meio de sua Procuradora, Dra. Flávia Maria Palaveri – OAB/SP
nº 137.889 Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo.

Defiro a prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias
nos termos requeridos nos expedientes protocolados sob os nºs
TC-8076/026/18, juntado aos autos, a contar da data da publicação.
Publique-se.
Proc.: TC-000158/008/14.
Expediente: TC-000329/008/18.
Interessado: Município de São José do Rio Preto por seu
procurador do Município. Advogado: Dr. Luis Roberto Thiesi
OAB/SP nº 146.769 Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo.

Defiro a prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias
nos termos requeridos no expediente protocolado sob o nº
TC-000329/008/18, juntado às fls.1749 dos autos, a contar da
data da publicação.
Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PROCESSO: 00004533.989.18-9
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA (CNPJ
46.465.12/0001-32)
RESPONSÁVEL: Alexandre Tassoni Antonio - Prefeito
ASSUNTO: Contas de Prefeitura
EXERCÍCIO: 2018
Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93,
científico a origem do relatório da Fiscalização referente ao 1º
quadrimestre do exercício de 2018 (evento 30.6) para fins de
adoção de eventuais medidas saneadoras.

Por se tratar de processo eletrônico, o direito de consulta
aos autos, bem como de peticionamento, constatação, envio
de procurações, etc., poderá ser exercido por meio de regular
cadastroamento no Sistema eTCESP, na página deste Tribunal:
www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.
Publique-se.
PROCESSO: 00004171.989.18-9
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI (CNPJ
52.382.702/0001-80)
RESPONSÁVEL: Marcos Antonio Daniel
ASSUNTO: Contas de Prefeitura
EXERCÍCIO: 2018

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93,
científico a origem do relatório da Fiscalização referente ao 1º
quadrimestre do exercício de 2018 (evento 26.26) para fins de
adoção de eventuais medidas saneadoras.

Por se tratar de processo eletrônico, o direito de consulta
aos autos, bem como de peticionamento, constatação, envio
de procurações, etc., poderá ser exercido por meio de regular
cadastroamento no Sistema eTCESP, na página deste Tribunal:
www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.
Publique-se.

DESPACHOS DA CONSELHEIRA
CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHOS DA CONSELHEIRA
CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Proc.: eTC-6291.989.16-8. Interessada: Prefeitura Municipal
de Aurifluma. Responsável: Otavio Henrique Ortuno Wedekin.
Assunto: Contas do exercício de 2017. Em Exame: Requerimento
de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal
de Aurifluma, por seu Prefeito, Otavio Henrique Ortuno
Wedekin, conforme evento nº 69. Defiro o prazo de 15 (quinze)
dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao
solicitado no evento nº69.
Publique-se.

Proc.: eTC-6801.989.16-1. Interessada: Prefeitura Municipal
de Pontal. Responsável: André Luis Carneiro. Procurador: Carlos
Ernesto Paulino (OAB/SP 197.622), José Carlos Loli Junior (OAB/
SP 269.387) e João Vitor Barbosa (OAB/SP 247.719). Assunto:
Contas do exercício de 2017. Em Exame: Requerimento de
prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de
Pontal, por seu procurador, José Carlos Loli Junior (OAB/SP
269.387), conforme evento nº 88. Defiro o prazo de 15 (quinze)
dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao
solicitado no evento nº 88.
Publique-se.

Proc.: eTC-6814.989.16-6. Interessada: Prefeitura Municipal
de Sertãozinho. Responsável: José Alberto Gimenez. Procuradores:
Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palaveri
(OAB/SP nº 137.889) e outros. Assunto: Contas do exercício de
2017. Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo, para
envio de esclarecimentos, formulado pela Prefeitura Municipal
de Sertãozinho, por sua procuradora Flávia Maria Palaveri
(OAB/SP nº 137.889), evento nº82. Defiro o prazo de 15(quinze)
dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao
solicitado no evento nº82.
Publique-se.

Proc.: eTC-5978.989.16-8. Interessada: Câmara Municipal
de Urânia. Responsável: Tomaz Coronado Sanchez. Período:
01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do exercício de
2017.0 processo eTC-5978.989.16-8 trata da prestação anual
de contas da Câmara Municipal de Urânia, relativas ao exercício
de 2017. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório
de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Fernandópolis
– UR/11, em evento nº 28, e o que dispõe o artigo 29 da
Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 194 do Regimento
Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima
referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório
da Fiscalização e, observado o prazo de 15(quinze) dias, apresente
as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

Proc.: eTC-5811.989.16-9. Interessada: Câmara Municipal
de Mineiros do Tiê. Responsável: Maria Letícia Cipola. Assunto:
Contas do exercício de 2017. Procurador: Ariane de Carvalho
Leme (OAB/SP 377.155). Em Exame: Requerimento de prorrogação
de prazo, para envio de esclarecimentos, formulado por
Maria Letícia Cipola, Presidente, por sua procuradora Ariane de
Carvalho Leme (OAB/SP 377.155), evento nº34. Defiro o prazo
de 15(quinze) dias, a partir da publicação do presente, em
atendimento ao solicitado no evento nº34.
Publique-se.

Proc.: eTC-8123.989.18-8. Contratante: Prefeitura Municipal
de Sorocaba, com intervenção da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Social de Sorocaba (URBES). Contratada: BRT Sorocaba
Concessionária de Serviços Públicos S/A. Objeto: Concessão de
serviço público precedida da execução de obra pública para a
implantação e operação do Sistema de Bus Rapid Transit – BRT
em Sorocaba/SP. Em Exame: – Concorrência Pública Internacional
nº 12015, do tipo menor tarifa de remuneração, – Contrato de
Concessão nº 6120018 assinado em 09/02/18, no valor de R\$
2.750.420.000, pelo prazo de 20 anos. Responsáveis: Autoridade
que homologou o certame: Antônio Benedito Bueno Silveira
(Secretário de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras à
época). Auto-ridades responsáveis pela assinatura do Instrumento:
José Antonio Caidini Crespo (Prefeito do Município de Sorocaba)
e Luiz Carlos Siqueira Franchim (Diretor/URBES). Signatários
do Instrumento pela Contratada: Renato Andre Martins (Diretor
Superintendente) e Hilário Leonardo Pereira Filho (Diretor
Superintendente). Advogados: Douglas Domingos de Moraes
(OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado
(OAB/SP nº 221.808), Cristiane Alonso Salao Piedemonte
(OAB/SP nº 301.263), Laura Botto de Barros Nascimento Santos
(OAB/SP nº 359.723), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza
(OAB/SP 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP 247.092),
Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP 262.845), Fabio Jose de
Almeida de Araujo (OAB/SP 398.760), João Negri Neto (OAB/SP
nº 234.092), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181) e
Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975) e
outros. Proc.: eTC-9116.989.18-7. Contratante: Prefeitura Municipal
de Sorocaba, com intervenção da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Social de Sorocaba (URBES). Contratada: BRT Sorocaba
Concessionária de Serviços Públicos S/A. Objeto: Concessão
de serviço público precedida da execução de obra pública para
a implantação e operação do Sistema de Bus Rapid Transit – BRT
em Sorocaba/SP. Em Exame: – Acompanhamento da execução
do Contrato de Concessão nº 612018 assinado em 09/02/18.
Responsáveis: José Antonio Caidini Crespo (Prefeito do
Município de Sorocaba). Advogados: Douglas Domingos de
Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado
(OAB/SP nº 221.808), Cristiane Alonso Salao Piedemonte
(OAB/SP nº 301.263), Laura Botto de Barros Nascimento Santos
(OAB/SP nº 359.723), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza
(OAB/SP 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP 247.092),
Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP 262.845), Fabio Jose de
Almeida de Araujo (OAB/SP 398.760), João Negri Neto (OAB/SP
nº 234.092), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181) e
Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975) e
outros. Em Exame: Requerimentos de prorrogação de prazo, para
envio de esclarecimentos, formulados pela Prefeitura Municipal
de Sorocaba, por sua procuradora Cristiane Alonso Salao
Piedemonte (OAB/SP nº 301.263), pela Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Social de Sorocaba (URBES), por seus procuradores
João Negri Neto (OAB/SP nº 234.092), Ana Cristina Fecuri
(OAB/SP nº 125.181) e Isabella Cristina Serra Negra Lofrano
(OAB/SP nº 376.975) e pela BRT Sorocaba Concessionária de
Serviços Públicos S/PE/SP, por seus procuradores Fabio Jose de
Almeida de Araujo(OAB/SP nº 398.760) e Eduardo Leandro de
Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), eventos nos45, 46 e 47 do
eTC-8123.989.18-8 e nos39, 40 e 41 do eTC-9116.989.18-7.
Publique-se.

Proc.: eTC-6317.989.16-8. Interessada: Prefeitura Municipal
de Caiabu. Responsável: Dário Marques Pinheiro. Procuradores:
Nathalia Malacrida de Araujo (OAB/SP 391.145). Assunto:
Contas do exercício de 2017. Em Exame: Requerimento de
prorrogação de prazo formulado por Dário Marques Pinheiro,
Prefeito, por sua procuradora, Nathalia Malacrida de Araujo
(OAB/SP 391.145), conforme evento nº 90. Defiro o prazo
requerido de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente,
em atendimento ao solicitado no evento nº90.
Publique-se.

Proc.: eTC-6506.989.16-9. Interessada: Prefeitura Municipal
de Pongai. Responsável: Adilson Brumati. Procuradores: Eduardo
Luiz Penaroli (OAB/SP nº 224.886) e Gustavo Antonio Casarim
(OAB/SP nº 246.083). Assunto: Contas do exercício de 2017.
Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo, para envio
de esclarecimentos, formulado pela Prefeitura Municipal de
Pongai, por seu procurador Eduardo Luiz Penaroli (OAB/SP
nº 224.886), conforme evento nº 74. Considerando o protocolo
de justificativas no evento nº 75, resta prejudicado o requerimento
no evento nº 74.
Publique-se.

Proc.: eTC-6420.989.16-2. Interessada: Prefeitura Municipal
de Itapeva. Responsável: Wagner Mathias. Procuradores:
Nathalia Malacrida de Araujo (OAB/SP 391.145). Assunto:
Contas do exercício de 2017. Em Exame: Requerimento de
prorrogação de prazo formulado por Wagner Mathias, Prefeito,
por sua procuradora, Nathalia Malacrida de Araujo (OAB/SP
391.145), conforme evento nº 28. Defiro o prazo requerido de
15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento
ao solicitado no evento nº28.
Publique-se.

Proc.: eTC-6300.989.16-7. Interessada: Prefeitura Municipal
de Barra do Chapéu. Responsável: Janete Sarti do Amaral
Perdi. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do
exercício de 2017.0 processo eTC-6300.989.16-7 trata da
prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Barra do
Chapéu, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as
conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela
Unidade Regional de Itapeva – UR/16 – , evento nº 40, e o que
dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo
194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o
responsável acima referido, para que tome conhecimento dos
termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de
15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

Proc.: eTC-6420.989.16-2. Interessada: Prefeitura Municipal
de Barra do Chapéu. Responsável: Janete Sarti do Amaral
Perdi. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do
exercício de 2017.0 processo eTC-6420.989.16-2 trata da
prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Barra do
Chapéu, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as
conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela
Unidade Regional de Itapeva – UR/16 – , evento nº 40, e o que
dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo
194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o
responsável acima referido, para que tome conhecimento dos
termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de
15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

Proc.: eTC-6540.989.16-7. Interessada: Prefeitura Municipal
de Saltinho. Responsável: Carlos Alberto Lisi. Assunto: Contas
do exercício de 2017. Em Exame: Requerimento de prorrogação
de prazo, para envio de esclarecimentos, formulado por Carlos
Alberto Lisi, Prefeito, evento nº37. Defiro o prazo de 15(quinze)
dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao
solicitado no evento nº37.
Publique-se.

Proc.: eTC-1249.989.15-3. Conveniente: Prefeitura Municipal
de Avaré. Responsáveis: Paulo Dias Novas Filho (ex-
Prefeito), Joselyr Benedito Costa Silvestre (Prefeito) e Vanda
Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar (ex-Secretária
Municipal de Saúde). Conveniada: Santa Casa de Misericórdia
de Avaré. Responsáveis: Arnaldo Gallo (ex- Provedor) e Miguel
Chibani Bark (Provedor). Procuradores: Claudio Manoel de
Oliveira (OAB/SP 48.785), Cesar Augusto Mazzoni Negrão
(OAB/SP 144.566), José Afonso Rocha Júnior (OAB/SP 160.513),
João Adolfo Drumond Freitas (OAB/SP 282.612), Francisco Antonio
M Rodriguez (OAB/SP 113.591), Monica Liberatti Barbosa
Honarato (OAB/SP 191.573), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP
209.763) e Sabrina Santos Da Silva (OAB/SP 412.561). Assunto:
Convênio nº 34/2015, firmado em 20/02/15, no valor de R\$
6.668.600,00, para prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais
e técnicos profissionais de assistência à saúde. Proc.: eTC-
19250.989.17-5. Conveniente: Prefeitura Municipal de Avaré.
Responsáveis: Paulo Dias Novas Filho (ex-Prefeito) e Joselyr
Benedito Costa Silvestre (Prefeito). Conveniada: Santa Casa de
Misericórdia de Avaré. Responsáveis: Arnaldo Gallo (ex-
Provedor) e Miguel Chibani Bark (Provedor). Procuradores:
Claudio Manoel de Oliveira (OAB/SP 48.785), Cesar Augusto
Mazzoni Negrão (OAB/SP 144.566), José Afonso Rocha Júnior
(OAB/SP 160.513), João Adolfo Drumond Freitas (OAB/SP
282.612), Francisco Antonio M Rodriguez (OAB/SP 113.591),
Monica Liberatti Barbosa Honarato (OAB/SP 191.573), Marcelo
Miranda Araujo (OAB/SP 209.763) e Sabrina Santos Da Silva
(OAB/SP 412.561). Assunto: 1º Termo de Aditamento (38/15)
ao Convênio nº 34/2015, no valor de R\$ 37.500,00. Proc.:
eTC-21079.989.17-4. Conveniente: Prefeitura Municipal de Avaré.
Responsáveis: Paulo Dias Novas Filho (ex-Prefeito) e Joselyr
Benedito Costa Silvestre (Prefeito) e Vanda Corina do Carmo
Lovison Nassif Avellar (ex-Secretária Municipal de Saúde).
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Avaré. Responsável:
Arnaldo Gallo (ex-Provedor) e Miguel Chibani Bark (Provedor).
Procuradores: Procuradores: Claudio Manoel de Oliveira (OAB/
SP 48.785), Cesar Augusto Mazzoni Negrão (OAB/SP 144.566),
José Afonso Rocha Júnior (OAB/SP 160.513), João Adolfo
Drumond Freitas (OAB/SP 282.612), Francisco Antonio M Rodriguez
(OAB/SP 113.591), Monica Liberatti Barbosa Honarato (OAB/SP
191.573), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP 209.763) e Sabrina
Santos Da Silva (OAB/SP 412.561). Assunto: Prestação de
contas referente ao Convênio nº 34/2015, firmado em 20/02/15,
no valor de R\$ 5.166.606,76. Em Exame: Requerimentos de
prorrogação de prazo, para envio de esclarecimentos, formulados
por Paulo Dias Novas Filho, ex-Prefeito, por seu procurador
Francisco Antonio M Rodriguez (OAB/SP 113.591), eventos
nºs 70 do eTC-1249.989.15-3, nº62 do eTC-19250.989.17-5 e
nº56 do eTC-21079.989.17-4. Defiro o prazo de 15(quinze)
dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao
solicitado nos eventos nº70 do eTC-1249.989.15-3, nº62 do
eTC-19250.989.17-5 e nº56 do eTC-21079.989.17-4.
Publique-se.

Proc.: eTC-5479.989.18-8 (Licitação e Contrato). Contratante:
Prefeitura Municipal de Cotia. Prefeito atual: Rogério Cardoso
Franco. Contratada: RVS Comercial EIRELI. Objeto: Registro
de Preços para aquisição de materiais de escritório, papelaria,
escala, expediente e armários, pelo período de 12 meses,
informes especificado no Anexo II do edital. Assunto: Pregão
Presencial nº 39/2017 - Ata de Registro de Preços nº 052/17,
de 09/10/2017 - Valor: R\$ 4.899.208,75 - Ordem de Fomento
nº 1462/2017, de 08/11/2017 - Valor: R\$ 1.082.500,00 (Lote
14). Autoridades que firmaram os instrumentos: Pela contratante:
André Luiz Vasques – Secretário Municipal de Educação. Pela
Contratada: Eduardo Moura Sala Malavilla – Diretor. Advogados:
Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP 253.194), Eduardo João
Gabriel Fieck da Silva Abreu (OAB/SP 317.093), Leonardo Aquino
Gomes (OAB/SP 395.261), Marcondes Tadeu da Silva Alegre
(OAB/SP 90.316), Marcelo Palaveri (OAB/SP 114.164), Flavia
Maria Palaveri (OAB/SP 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki
(OAB/SP 200.017), Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP
376.248) e outros. Proc.: eTC-5748.989.18-3. Assunto:
Acompanhamento de Execução Contratual. Proc.: eTC-14799.989.17-3
(Representação). Representante: Mxpel Comercial EIRELI-EPP,
representada por seu Fernando Lemos Rodrigues. Advogado:
Jefferson Romano Fachine (OAB/PR 63.128), Antonio Mauro de
Souza Filho (OAB/SP 253.194), Eduardo João Gabriel Fieck da
Silva Gomes (OAB/SP 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/
SP 395.261), Marcondes Tadeu da Silva Alegre (OAB/SP 90.316),
Marcelo Palaveri (OAB/SP 114.164), Flavia Maria Palaveri (OAB/
SP 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP 200.017),
Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP 376.248) e outros.
Representada: Prefeitura Municipal de Cotia. Assunto:
Representação formulada contra o edital do Pregão Presencial
nº 39/2017 (Processo nº 29.699/2017), deflagrado pela Prefeitura
Municipal de Cotia, para o registro de preços visando à aquisição
de materiais de escritório, papelaria, escolar, expediente e
armários. Em Exame: Requerimentos de prorrogação de prazo,
para envio de esclarecimentos, formulados por Rogério Cardoso
Franco, Prefeito, por sua procuradora Flávia Maria Palaveri(OAB/
SP 137.889), eventos nº36 do eTC-5479.989.18-8, nº27 do
eTC-5748.989.18-3 e nº46 do eTC-14799.989/17-3. Defiro o
prazo de 15(quinze) dias, a partir da publicação do presente,
em atendimento ao solicitado nos eventos nº36 do eTC-5479.989.18-8,
nº27 do eTC-5748.989.18-3 e nº46 do eTC-14799.989/17-3.
Publique-se.

Proc.: eTC-6300.989.16-7. Interessada: Prefeitura Municipal
de Barra do Chapéu. Responsável: Janete Sarti do Amaral
Perdi. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do
exercício de 2017.0 processo eTC-6300.989.16-7 trata da
prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Barra do
Chapéu, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as
conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela
Unidade Regional de Itapeva – UR/16 – , evento nº 40, e o que
dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo
194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o
responsável acima referido, para que tome conhecimento dos
termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de
15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

Proc.: eTC-6420.989.16-2. Interessada: Prefeitura Municipal
de Barra do Chapéu. Responsável: Janete Sarti do Amaral
Perdi. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do
exercício de 2017.0 processo eTC-6420.989.16-2 trata da
prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Barra do
Chapéu, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as
conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela
Unidade Regional de Itapeva – UR/16 – , evento nº 40, e o que
dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo
194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o
responsável acima referido, para que tome conhecimento dos
termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de
15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

Proc.: eTC-6420.989.16-2. Interessada: Prefeitura Municipal
de Barra do Chapéu. Responsável: Janete Sarti do Amaral
Perdi. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do
exercício de 2017.0 processo eTC-6420.989.16-2 trata da
prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Barra do
Chapéu, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as
conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela
Unidade Regional de Itapeva – UR/16 – , evento nº 40, e o que
dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo
194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o
responsável acima referido, para que tome conhecimento dos
termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de
15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

Proc.: eTC-6420.989.16-2. Interessada: Prefeitura Municipal
de Barra do Chapéu. Responsável: Janete Sarti do Amaral
Perdi. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do
exercício de 2017.0 processo eTC-6420.989.16-2 trata da
prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Barra do
Chapéu, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as
conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela
Unidade Regional de Itapeva – UR/16 – , evento nº 40, e o que
dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo
194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o
responsável acima referido, para que tome conhecimento dos
termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de
15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

Proc.: eTC-6420.989.16-2. Interessada: Prefeitura Municipal
de Barra do Chapéu. Responsável: Janete Sarti do Amaral
Perdi. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do
exercício de 2017.0 processo eTC-6420.989.16-2 trata da
prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Barra do
Chapéu, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as
conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela
Unidade Regional de Itapeva – UR/16 – , evento nº 40, e o que
dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo
194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o
responsável acima referido, para que tome conhecimento dos
termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de
15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

Proc.: eTC-6420.989.16-2. Interessada: Prefeitura Municipal
de Barra do Chapéu. Responsável: Janete Sarti do Amaral
Perdi. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do
exercício de 2017.0 processo eTC-6420.989.16-2 trata da
prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Barra do
Chapéu, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as
conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela
Unidade Regional de Itapeva – UR/16 – , evento nº 40, e o que
dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo
194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o
responsável acima referido, para que tome conhecimento dos
termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de
15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

Proc.: eTC-6420.989.16-2. Interessada: Prefeitura Municipal
de Barra do Chapéu. Responsável: Janete Sarti do Amaral
Perdi. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do
exercício de 2017.0 processo eTC-6420.989.16-2 trata da
prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Barra do
Chapéu, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as
conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela
Unidade Regional de Itapeva – UR/16 – , evento nº 40, e o que
dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo
194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o
responsável acima referido, para que tome conhecimento dos
termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de
15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.
Publique-se.

DESPACHOS DA CONSELHEIRA
CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Proc.: 2293.989.13-3. Representante: Eco-Outdoor Painéis
Publicitários – Eirel Ltda. Representada: Delegacia Seccional
de Polícia de Jundiaí – Secretaria de Estado dos Negócios da
Segurança Pública. Assunto: Exame prévio do edital da tomada de
preços nº 01/13, do tipo menor preço global, que tem por finalidade
" a contratação de serviços de reforma e ampliação, com
fornecimento de material e mão de obra, do prédio que abriga o
Centro de Triagem de Campo Limpo Paulista, situada na Avenida
Alfredo Cruz, 1.300, Jardim Europa, Campo Limpo Paulista - SP,
conforme especificações constantes do Anexo I – Memorial
Descritivo, que integra o edital, observadas as normas da ABNT".
Em Exame: Requerimento de vista formulado pela advogada Maria
Valéria Libera Colicigno (OAB/SP n.º 84.291). Defiro vista dos
autos a requerente pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Publique-se.

Processos: 1699.989.15-8, 1758.989.15-6 e 1785.989.15-3.
Representantes: Mário Marte Marinho Junior, Vereador do
Município de Sorocaba, Luis Daniel Pelegrine (OAB/SP n.º
324.614) e Jundia Transportadora Turística Ltda. Representada:
Prefeitura Municipal de Sorocaba. Responsável: Antonio Carlos
Panunzio – Prefeito. Assunto: Representação contra o Edital da
Concorrência Internacional n.º 02/2015, do tipo menor tarifa
de remuneração, promovido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba,
objetivando a contratação de concessão comum precedida
da execução de obra pública para a implantação e operação do
sistema de Bus Rapid Transit – BRT em Sorocaba. Advogados:
Ariovado Barbosa Pires Junior (OAB/SP nº 214.089), Claudia
Helena Mähler Duprat (OAB/SP nº 281.981) e Luis Daniel Pelegrine
(OAB/SP nº 324.614). Em Exame: Requerimento de vista
formulado pelos advogados João Negri Neto (OAB/SP n.º
234.092), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP n.º 125.181) e Isabella
Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP n.º 376.975). Defiro vista
dos autos aos requerentes pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Publique-se.

Proc.: TC-20066/026/12. Conveniente: Companhia de
Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
- CDHU. Conveniada: Prefeitura Municipal de São Bernardo
do Campo. Em Exame: Convênio e Termo de Retificação.
Procurador: Frederico Augusto Pereira (OAB/SP nº 352.178)
Considerando a solicitação de fls.856 defiro vista dos autos por
05(cinco) dias, em Cartório.
Publique-se.

Proc.: TC-4270/06/14. Contratante: Prefeitura Municipal
de Ribeirão Preto. Contratada: CODERP-Companhia de
Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto. Objeto: Serviços de
processamento de dados e serviços congêneres, bem como serviços
de impressão de formulários padronizados, compreendendo:
licenciamento de uso dos sistemas, controle de processos
administrativos, folha de pagamento, controle acesso e senhas,
controle de pagamento de estagiários, gestão de compras e
materiais, gestão de materiais e requisições, concursos via internet,
controle de frequência, portal e sites da Prefeitura Municipal,
pesquisa de rendimentos/holetires via internet, tramitação de
documentos, nomeação da CPA, geo web planejamento, controle
de licitações, elaboração e exonerações, escopo do servidor,
catálogo, pesquisa do servidor, seleção prévia, processo
seletivo, serviços web da administração, sistema gestão de
consignados e serviços de consultoria de organização, sistema
e métodos na área de informática, serviços de impressão pelo
sistema laser de formulários em papel A4, A4 e A5 e/ou
envio de formulários nos tamanhos A4 e A5, serviços de
desenvolvimento e execução de processos de capacitação em
informática, disponibilização de acesso a contas de e-mail,
serviços de manutenção física e lógica de hardware sem reposição
de peças, serviços de mão de obra técnica de infraestrutura
correspondentes ao item 01 e